



Curitiba, 25 de maio de 2026.

Ad Referendum nº 46/2026/UFPR/R/JD/DDPUB

Processo nº 23075.020760/2026-11

Interessado: Departamento de Direito Público

Edital nº 163/2026–PROGEPE

Processo Seletivo para Professor Substituto — Área de Direito Público

Considerando o recurso administrativo interposto pelo candidato **Michael Dionísio de Souza** em face do Parecer Conclusivo da Banca Julgadora do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Direito Público, regido pelo Edital nº 163/2026–PROGEPE;

Considerando a manifestação da Banca Julgadora constante da Informação nº 8/2026/UFPR/R/JD/DDPUB, que apreciou o recurso administrativo e concluiu pelo acolhimento parcial do pedido, especificamente para incluir 24 pontos no item 4.2.13 da tabela de pontuação da Prova de Análise de Currículo do recorrente, com a consequente retificação de sua nota nessa prova, de 8,84 para 8,91, e de sua média final, de 8,07 para 8,11, rejeitando-se as demais alegações e pedidos;

Considerando, ainda, a comunicação de erro material apresentada pelo candidato Michael Dionísio de Souza, relativa à pontuação atribuída ao candidato Luzardo Faria no item 5.1.1 – Prêmios acadêmicos, integrante do item 5.1 – Prêmios, cujo limite máximo é de 20 pontos;

Considerando que a atribuição de pontuação acima do limite máximo previsto para o item 5.1 – Prêmios caracteriza erro material passível de correção administrativa, por se tratar de adequação objetiva da pontuação aos limites previstos na tabela de avaliação curricular;

Considerando que, após a aplicação do limite máximo de 20 pontos ao item 5.1 – Prêmios, houve a consequente retificação da média final do candidato Luzardo Faria, anteriormente indicada como 8,33, para 8,13;

Considerando que, apesar das retificações realizadas — tanto em relação ao aumento da média final do candidato Michael Dionísio de Souza, de 8,07 para 8,11, quanto em relação à redução da média final do candidato Luzardo Faria, de 8,33 para 8,13 — permanece inalterada a ordem de classificação dos candidatos habilitados;

Considerando o Parecer Conclusivo Retificado, constante da Informação nº 9/2026/UFPR/R/JD/DDPUB, no qual a Banca Julgadora divulgou o resultado retificado do certame, indicando, em ampla concorrência, 1º lugar – Luzardo Faria, média final 8,13, e 2º lugar – Michael Dionísio de Souza, média final 8,11;

Considerando, ainda, que a Banca Julgadora registrou não haver vaga destinada à pessoa candidata com deficiência, não haver pessoa candidata preta e parda aprovada, e não haver vaga destinada à pessoa candidata indígena ou quilombola;

Considerando a urgência na tramitação do presente processo seletivo, em razão do período eleitoral e das restrições dele decorrentes, especialmente porque, conforme orientação da PROGEPE, as contratações de professores substitutos ficam vedadas a partir de 03/07 até a posse dos eleitos, bem como devem ser concluídas todas as etapas do teste seletivo — da abertura até a contratação — antes de 03/07;

Considerando a inexistência de reunião ordinária ou extraordinária do Departamento de Direito Público previamente prevista em tempo hábil para deliberação colegiada antes dos prazos aplicáveis ao certame;

Considerando, por fim, a necessidade de preservar a regularidade, a continuidade e a utilidade do processo seletivo, sem prejuízo da posterior submissão do ato ao plenário departamental;

ACOLHO, ad referendum do Departamento de Direito Público, a manifestação da Banca Julgadora constante da Informação nº 8/2026/UFPR/R/JD/DDPUB, para aprovar o acolhimento parcial do recurso administrativo interposto por Michael Dionísio de Souza, com a inclusão de 24 pontos no item 4.2.13 da tabela de pontuação da Prova de Análise de Currículo, a retificação de sua nota curricular de 8,84 para 8,91 e a **consequente alteração de sua média final de 8,07 para 8,11.**

ACOLHO, igualmente, ad referendum do Departamento de Direito Público, a correção do erro material verificado na pontuação atribuída ao candidato Luzardo Faria no item 5.1.1 – Prêmios acadêmicos, determinando-se a observância do limite máximo de 20 pontos previsto para o item 5.1 – Prêmios, **com a consequente retificação de sua média final de 8,33 para 8,13.**

Em consequência, **APROVO E HOMOLOGO, ad referendum do Departamento de Direito Público, o resultado final retificado** do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Direito Público, regido pelo Edital nº 163/2026–PROGEPE, nos seguintes termos:

Ampla Concorrência:

1º lugar – Luzardo Faria — média final: 8,13

2º lugar – Michael Dionisio de Souza — média final: 8,11

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive para prosseguimento da tramitação perante as instâncias competentes, em razão da urgência decorrente dos prazos eleitorais e administrativos aplicáveis.

O presente ato deverá ser submetido à apreciação do Departamento de Direito Público na primeira reunião subsequente.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Estefânia Maria de Queiroz Barboza

Vice-Chefe do Departamento de Direito Público

Setor de Ciências Jurídicas

Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO - JD**, em 25/05/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8877699** e o código CRC **EF9F1B9C**.